



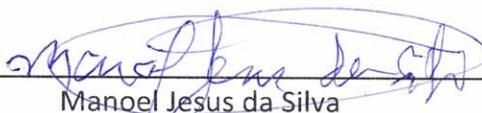
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(CONSELHEIROS)

Eu, Manoel Jesus da Silva – Inativo – Indicado pela Entidade Sindical, portador da Cédula de Identidade RG nº 32452566-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 730.816.557-49, membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IBASMA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Araruama e demais regras de conduta adotadas pelo IBASMA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IBASMA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IBASMA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Araruama, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.
6. Estou ciente que devo consultar o sítio eletrônico do Instituto, www.ibasma.rj.gov.br, para verificar a existência de versão atualizada do Código de Ética.

Araruama,


Manoel Jesus da Silva